



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(REGIMENTO MARECHAL DUTRA)**

Classificação: 062.11

**PROCESSO NUP
64680.002565/2026-40**

Cód verificador: e89528dc-75b9-4d6f

ASSUNTO: Termo de abertura para processo eletrônico de Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Fiscal Administrativo, Salc e Almoxarifado

Órgão de Origem: 11º Regimento de Cavalaria
Mecanizado

Data da Criação: 20/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autação: 20/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 190-HT/11 RC Mec (a)
- 2- DFD160152_000021_2026.pdf (c)
- 3- DFD160152_000174_2025 (1).pdf
- 4- Despacho Nº 557-HT/11 RC Mec
- 5- Despacho Nº 559-HT/11 RC Mec
- 6- Designação em Bl.pdf
- 7- 4. Termo de Ciência.pdf
- 8- 5. Declaracao de Atividade de Custeio.pdf
- 9- 7. Declaração de adequação orçamentaria.pdf
- 10- 8. Declaração de disponibilidade financeira.pdf
- 11- 9. MR 160152-000012-2026.pdf
- 12- 10. Pesquisa de preço 56-2026.pdf
- 13- 11. ETP 160152-000043-2026.pdf
- 14- 11.1. 206NC407690 - Colchões.pdf
- 15- 11.2. 2026NC407689 - Camas.pdf
- 16- 12. Média histórica.pdf
- 17- 13. TR 160152-000017-2026.pdf
- 18- 14. Declaração de segregação de função.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(REGIMENTO MARECHAL DUTRA)

Termo de Abertura Nº 190-HT/11 RC Mec

Ponta Porã, MS, 20 de março de 2026.

Assunto: Termo de abertura para processo eletrônico de Dispensa de Licitação para atender demanda do Hotel de Trânsito de Ponta Porã

Anexos:

[1\) DFD160152_000021_2026.pdf](#)

1. Tal processo se reveste do fato da necessidade de abertura de uma Dispensa de Licitação para atender ao rebimento de crédito para aquisição de material específico destinado ao Hotel de Trânsito de Ponta Porã.

EDER SCHWEIGERT FONSECA - Cap
Chefe do Hotel de Trânsito do 11º RC Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EDER SCHWEIGERT FONSECA**, em 20/03/2026, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /zGA-eY3I-AC7x-Dk1w

MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Documento de Formalização da Demanda 174/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 174/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Hotel de Trânsito	01/12/2026 00:00	160152	EDER SCHWEIGERT FONSECA
Descrição sucinta do objeto			
DFD destinada ao PCA 2026 para o material destinado ao recompletamento e substituição afim de atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Ponta Porã.			

2. Justificativa de Necessidade

Tal processo se reveste do fato deste Hotel de Trânsito necessitar anualmente do reaparelhamento em seus equipamentos e espaços destinados a receber anualmente certa de 2000 (dois mil) hóspedes que transitam pela cidade de Ponta Porã - MS. Além disso, encontra-se a necessidade de possuir um pregão destinado à atividade hoteleira, pois além das verbas descentralizadas anualmente, os 02 (dois) Hotéis de Trânsito sob tutela do 11º RC Mec encontram-se no roll de destino para verba a ser descentralizada pelo Programa Pé na Estrada.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	LENÇOL CAMA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 300, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60 Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	44,67	3.126,90
2	Utensílios domésticos	Lençol Cama	cor: branco, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,88 x 0,88, tipo fixação: sem elástico Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	49,00	3.430,00
3	Utensílios domésticos	Lençol Cama	cor: branco, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 2,80 Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	64,00	4.480,00
4	Utensílios domésticos	Colcha Cama	cor: branco, material: 100% algodão egípcio, medidas mínimas (c x l): 2,80 x 2,60, quantidade de fios: acima de 300 fios, tipo: colcha / cobre leito Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	194,84	13.638,80
5	Utensílios domésticos	Colchão	características adicionais: tecido antialérgico (antifungo/antimofo /antiácario), densidade: d-45, material: espuma extrafirme / alta resistência, tamanho altura: 0,20, tamanho largura x comprimento: 0,88 x 1,88, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tipo: espuma Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	397,00	5.955,00
6	Utensílios domésticos	Colchão	características adicionais: peso suportado: 100kg, material: espuma e molas, tamanho altura: 20, tamanho largura x comprimento: 0,88 x 1,98, tecido de revestimento: viscose e poliéster, tipo: molas Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	395,00	5.925,00
7	Utensílios domésticos	Colchão	características adicionais: tecido antialérgico (antifungo/antimofo /antiácario), densidade: d-45, material: espuma extrafirme / alta resistência, tamanho altura: 0,20, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tipo: espuma Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	2.175,00	32.625,00
8	Utensílios domésticos	Colchão	características adicionais: peso suportado: 150 kg, densidade: d-33, material: espuma e molas ensacadas/pocket, tamanho altura: 0,34, tamanho largura x comprimento: 1,58 x 1,98, tecido de revestimento: suede e poliéster, tipo: queen size Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	1.420,00	8.520,00
9	Utensílios domésticos	Fronha		72,00	8,96	645,12

			características adicionais: aba de 0,20 m/gramatura (mínima) 140 g/m2, comprimento: 70, cor: branca, largura: 50, material: cretone 100% algodão Unidade de fornecimento: Unidade			
10	Utensílios domésticos	Toalha Banho	características adicionais: conforme modelo, cor: branco, gramatura mínima: 400, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,40 x 0,70 Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	21,90	3.285,00
11	Utensílios domésticos	Toalha Rosto	características adicionais: 500 g/m2, costura dupla nas bordas, comprimento: 80, cor: branca, largura: 48, material: 90% algodão e 10% poliéster, tipo: felpuda Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	17,90	2.685,00
12	Sabonetes, artigos para barbear e dentífricos	Sabonete	aspecto físico: sólido, características adicionais: glicerinado (tipo hotel), cor: marrom, formato: retangular, peso: 20, tipo: com perfume, aplicação: pele normal Unidade de fornecimento: Unidade	4.000,000,85		3.400,00
13	Sabonetes, artigos para barbear e dentífricos	Sabonete	aspecto físico: sólido, características adicionais: neutro (tipo hotel), peso: 50, tipo: sem perfume Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	0,42	42,00
14	Bebidas não alcoólicas	Refrigerante	material: água gasosa/xarope, sabor: cola Unidade de fornecimento: Unidade	900,00	2,45	2.205,00
15	Bebidas não alcoólicas	Refrigerante	material: água gasosa/xarope, sabor: guaraná Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	3,17	951,00
16	Bebidas alcoólicas	Cerveja	características adicionais: nacional, fermentação: baixa, material: cevada, tipo: lager Unidade de fornecimento: Unidade	900,00	5,19	4.671,00
17	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Xampu	aplicação: para todos os tipos de cabelo, características adicionais: 2 em 1, tipo sachê de 30ml, fragrância suave, tipo: uso diário Unidade de fornecimento: Unidade	4.000,000,52		2.080,00
18	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 12.000, características adicionais 1: quente/frio, controle remoto, filtragem anti-bacté, modelo: hi wall, tensão: 220, tipo: split Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	2.050,21	10.251,05
19	Utensílios domésticos	Colcha Cama	cor: branco, gramatura mínima: 300, material: piquet 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,80, tipo: manta Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	89,99	3.239,64
20	Utensílios domésticos	Jogo Cama	componentes: 1 lençol tipo virol, 1 lençol com elástico, 2 fron, cor: branca, material: 100% algodão egípcio, tipo: casal Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	151,96	5.470,56
21	Utensílios domésticos	Jogo Cama	componentes: lençol, virol e fronhas, cor: branca, material: 100% algodão, tipo: casal queen Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	130,00	4.680,00
22	Utensílios domésticos	Jogo Cama	componentes: lençol liso, lençol elástico e fronha, cor: branca, material: percal 200 fios, 100% algodão, tipo: solteiro Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	135,00	4.860,00
23	Utensílios domésticos	Travesseiro	características adicionais: enchimento 100% poliéster com fibras siliconizadas, comprimento: 70, largura: 50, revestimento: 100% algodão Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	42,00	2.100,00
24	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	TRAVESSEIRO	COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 50, MATERIAL: PENA GANSO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	71,49	1.429,80
25	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 240, cor: azul, material: plástico, tipo: com tampa e rodas, altura: 107, largura: 57, profundidade: 73,50 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	338,00	1.690,00
26	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 30, cor: inox, material: aço inoxidável, tipo: com balde removível Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	267,96	4.019,40
27	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 100, cor: preta, material: plástico polipropileno, tipo: quadrada com tampa basculante Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	283,84	2.838,40
28	Equipamento para refrigeração	Frigobar	capacidade: 120, características adicionais: prateleiras removíveis/gavetas /etiqueta "a", consumo máximo: 19, cor: branca, tensão alimentação: 127 /220 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	1.213,21	12.132,10
29	EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO	ESCADA	ALTURA: 2,25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRÁUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI-DERRAPANTE, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE DEGRAUS: 6, TIPO: DOBRÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	219,34	1.096,70
30	ARMÁRIOS E ESTANTES	ESTANTE METÁLICA	ALTURA: 200, LARGURA: 100, MATERIAL: AÇO, PROFUNDIDADE: 0,58, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05, TIPO PRATELEIRAS: CHAPA LISA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	471,33	4.713,30

31	Mobiliário doméstico	Cama	características adicionais: tecido jacquard/espuma selada/densidade 33, comprimento: 1,88, largura: 0,88, material: madeira mogno, tipo: box /solteiro Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	792,66	9.511,92
32	Mobiliário doméstico	Cama	comprimento: 1,98, largura: 1,58, material: espuma/tecido poliéster, modelo: box, tipo: casal, tratamento superficial: tecido Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	1.997,89	19.978,90
33	Mobiliário doméstico	Cama	comprimento: 190, largura: 140, material: madeira, tipo: box Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	1.283,51	15.402,12
34	Fonógrafos, rádios e televisores de tipo doméstico	Televisor	acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tamanho tela: 43, tipo tela: led, voltagem: bivolt Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	1.872,00	18.720,00
35	Impressoras	Impressora Multifuncional	características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200, resolução scanner: 1.200 x 1.200, tensão alimentação: bivolt, tipo impressão: jato tinta Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	2.008,74	4.017,48
36	Utensílios domésticos	Lençol Cama	cor: branco, gramatura mínima: 400, impressão: personalizada e resistente a lavagem industrial, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 2,00 x 1,60, tipo fixação: sem elástico Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	19,76	711,36
37	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	COLCHA CAMA	COR: AZUL , BRANCO E XADREZ, MATERIAL: 80% POLIESTER, 15% ALGODAO, 3% POLIAMIDA, 2% ACRI, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 2,20, TIPO: COBERTOR Unidade de fornecimento: Unidade	36,00	85,98	3.095,28
38	Revestimentos para pisos	Tapete Banheiro	comprimento: 80, largura: 45, material: 90% algodão e 10% poliéster Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	26,10	1.827,00
39	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Chuveiro Elétrico	acabamento: não aplicável, características adicionais: capa isolante interna /contatos liga prata, cor: branca, material: termoplástico, potência: 6.400, tensão operação: 220, variações temperatura água: 3 Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	74,90	1.123,50
40	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Sanduicheira	características adicionais: aquecimento por resistências, revestida em teflon, cor: branca, material: aço inoxidável, potência: 860, tensão: 110 /220, largura: 430, altura: 200, comprimento: 450 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	289,82	1.449,10
41	Fusíveis interruptores, isolantes e protetores	Interruptor Automático De Circuito	amperagem: 15, aplicação: montagem de circuitos impressos, características adicionais: com rearme manual(rototech), tensão: 120, tipo: mdlb 100 Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	185,99	2.789,85
42	Fonógrafos, rádios e televisores de tipo doméstico	Televisor	acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tamanho tela: 32, tipo tela: led, voltagem: bivolt Unidade de fornecimento: Unidade	11,00	1.081,17	11.892,87
43	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Forno Microondas	capacidade: 27, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", cor: branca, funções: cozinhar, assar e aquecer, material: aço, potência: 800, voltagem: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	640,13	3.200,65
44	Equipamentos de lavanderia e lavagem a seco	Ferro Passar Roupa	características adicionais: antiaderente, controle de temperatura, potência: 1.000, tensão alimentação: 127, tipo: elétrico a seco Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	148,92	1.489,20
45	Equipamentos de lavanderia e lavagem a seco	Ferro Passar Roupa	características adicionais: base cerâmica gliss, potência: 1.200, tensão alimentação: 220, tipo: elétrico vapor e spray Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	243,90	2.439,00
46	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Liquidificador	capacidade: 2, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado, material: plástico inquebrável, potência: 700, uso: doméstico, voltagem: 110 / 220 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	171,82	859,10
47	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Assento Vaso Sanitário	características adicionais: almofadado, cor: branca, material: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	86,58	1.731,60
48	Tapeçarias, cortinas e persianas	Persiana	altura: 1,50, aplicação: ambiente profissional, cor: cinza, espessura lâmina: 25, largura: 2,30, material: alumínio, tipo: horizontal Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	756,00	3.780,00
49	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	CORTINA	ALTURA: 1,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDÔ, COR: C/ COR, LARGURA: 2,00, MATERIAL: TECIDO, TRILHO: VARAL MADEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	149,44	2.241,60
50	Tapeçarias, cortinas e persianas	Persiana	aplicação: ambiente profissional, material: alumínio, tipo: horizontal, tipo luminosidade: não aplicável, tratamento superficial: não aplicável, tamanho: 25 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	1.212,67	6.063,35

51	Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado	Controle Remoto	aplicação: aparelho ar condicionado, características adicionais: universal, tipo: sem fio Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	117,84	1.178,40
52	Equipamentos de controle elétrico	Controle Eletrônico	amperagem: 40, aplicação: motores, frequência: 60, proteção sobrecarga: 10 a 135, temperatura: 0 a 45, tensão ac: 88 a 264, voltagem: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	39,00	390,00
53	Itens diversos	Controle Remoto	aplicação: televisor aoc le32d1352, características adicionais: compatibilidade específica, tipo: sem fio Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	21,07	210,70
54	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	aplicação: coleta de lixo, capacidade: 3,2, características adicionais: basculante, material: aço inoxidável, tipo: cilíndrico com tampa Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	51,00	765,00
55	Tapeçarias, cortinas e persianas	Cortina	altura: 2,30, características adicionais: vertical, com blackout, cor: bege, largura: 4,37, material: tecido amorim Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	295,32	4.429,80
56	Itens diversos	Controle Remoto	aplicação: televisor samsung, tipo: sem fio Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	16,00	96,00
57	Itens diversos	Controle Remoto	aplicação: televisor panasonic tc 32a400b, características adicionais: compatibilidade específica, tipo: sem fio Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	24,96	149,76
58	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Forno Microondas	capacidade: 34, características adicionais: com prato giratório, cor: branca, funções: autodescongelamento, material: aço inoxidável, potência: 1.400, voltagem: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	756,00	3.780,00
59	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Chaleira	capacidade: 1,8, características adicionais: desligamento automático, base destacável, material: aço inoxidável, potência mínima: 1.200, tipo: elétrica, voltagem: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	118,63	593,15
60	Antenas, guias de onda e itens correlatos	Antena Interna	aplicação: recepção de canais hdtv/uhf/vhf/fm, faixa frequência: 50 - 950, frequência operação: fm uhf vhf, impedância entrada: 75, sistema de recepção: uhf_vhf_fm_hdtv, tipo receptor: digital Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	96,28	962,80
61	Utensílios comerciais e domésticos diversos	Secador / Soprador	características adicionais: com bico, potência: 2.100, seletor temperatura: 3, tensão alimentação: 127, tipo: portátil, uso: humano Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	245,33	2.453,30
62	Mobiliário para escritório	Cofre	características adicionais: anti-chamas, cor: cinza martelado, material: chapa aço, tamanho: 40 x 40 x 40 cm, tipo fechadura: mecânica com 3 combinações numéricas Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	990,00	4.950,00
63	Equipamentos e instalações para saneamento ambiental	Soprador	acionamento: gasolina, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: com cintos de fixação e tubo de sopro., cilíndrica motor: 56,5, potência: 2600, tipo: costal Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	3.077,02	6.154,04
64	Equipamento para preparação do solo	Roçadeira Manual	características adicionais: tanque combustível: 0,58 l/ignição eletrônica, potência motor: 1,7, rotação: 12.500, tipo cortador: lâmina 3 pontas, tipo empunhadura: alça regulável/cinturão duplo, ergonômico, tipo motor: gasolina Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	735,00	1.470,00
65	Equipamento para preparação do solo	Roçadeira Manual	aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, características adicionais: lateral, peso aproximado: 7,30, potência motor: 1,7, rotação: 12.300, tipo: costal, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo motor: gasolina Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	1.174,36	3.523,08
66	Cutelaria e talheres	Faca Mesa	material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável, tipo: sobremesa Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	4,35	522,00
67	Cutelaria e talheres	Garfo Mesa	características adicionais: liso e polido; 16 cm de comp. e 1 mm de esp., material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	1,99	238,80
68	Cutelaria e talheres	Colher Mesa	características adicionais: lisa e polida, comprimento: 16,50, espessura: 2, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	1,91	229,20
69	Equipamento para refrigeração	Refrigerador Duplex	capacidade refrigeração: 320, características adicionais: congelador, frost free e degelo automático, tensão alimentação: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	2.500,00	5.000,00
70	Tapeçarias, cortinas e persianas	Cortina	aplicação: ambiente profissional, características adicionais: blackout duplo, cor: off-white, material: 100% poliéster Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	274,30	4.114,50
71	Jogos, conjuntos e	Espátula		10,00	31,19	311,90

	equipamentos para preparar e servir alimentos		aplicação: uso culinário, comprimento: 39,30, material: silicone, material cabo: inox Unidade de fornecimento: Unidade			
72	Cutelaria e talheres	Pegador Alimento	características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, comprimento: 20,50, material: aço inoxidável, aplicação: salada Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	23,03	230,30
73	Louça e artigos de mesa	Copo De Vidro	altura: 140, capacidade: 300, cor: incolor, diâmetro boca: 65, tipo uso: água /suco/refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, transmitância: transparente Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	4,49	538,80
74	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Frigideira	características adicionais: c/ tampa e revestimento interno e externo, diâmetro: 28, material: alumínio, material cabo: baquelite antitérmico, revestimento: teflon Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	137,02	1.370,20
75	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	aplicação: copa e cozinha, capacidade: 1,50, material: vidro, modelo: com tampa Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	42,15	632,25
76	Utensílios comerciais e domésticos diversos	Secador Roupas Tipo Varal	acabamento superficial: plástico, altura: 0,90, características adicionais: dobrável, chão, com abas, comprimento: 1,60, largura: 0,60, material armação: tubo aço, quantidade varetas: 6 Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	179,96	2.699,40
77	Mobiliário doméstico	Cabide Guarda-Roupa	características adicionais: sem ombro, cor: marrom, material corpo: madeira, material gancho: metal, revestimento: sem revestimento, acabamento superficial: pintado Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	11,90	1.190,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER SCHWEIGERT FONSECA

Gestor do Hotel de Trânsito

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	- Deve-se à readaptação do PCA 2025.	EDER SCHWEIGERT FONSECA	07/01/2026 15:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(REGIMENTO MARECHAL DUTRA)

Despacho Nº 557-HT/11 RC Mec

Ponta Porã, MS, 20 de março de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Por ordem do Ordenador de Despesas, DETERMINO que seja aberto o processo administrativo NUP 64680.002564/2026-03, cuja finalidade é a abertura para processo eletrônico de Dispensa de Licitação para atender demandas do Hotel de Trânsito de Ponta Porã.

Dessa forma, seja dado conhecimento à equipe de planejamento de contratação, ao setor solicitante, à seção de fiscalização, ao setor de almoxarifado, ao setor de aquisições, licitações e contratos e seção de tesouraria, para que adotem as providências necessárias para a composição do respectivo processo administrativo, devendo ser observadas as legislações pertinentes ao caso.

THIAGO SALLES - Cap

Chefe da Fiscalização Administrativa do 11º RC Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO SALLES**, em 20/03/2026, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Lgc8-U/5H-aTJ9-IQ55



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(REGIMENTO MARECHAL DUTRA)

Despacho Nº 559-HT/11 RC Mec

Ponta Porã, MS, 20 de março de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de material para o Hotel de Trânsito.

Encaminhe-se à SALC para a adoção das providências cabíveis, com a devida instrução processual, considerando a legislação em vigor.

DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA - TC

Comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC Daniel Falcão Xavier de Souza**, em 20/03/2026, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7D4M-SGUj-/sgf-czma

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Designação

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normativos aplicáveis, determino a abertura do processo administrativo sob o NUP 64680.002565/2026-40, com vistas à realização de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para atender às necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificado a seguir:

1. Chefe da Equipe de Apoio:

EDER SCHWEIGERT FONSECA – Cap

1.1 Demais Membros da Equipe de Apoio:

IZAIAS BARBOSA ALVES – St;

LEANDRO GOMES DOS SANTOS – 3º Sgt;

2. OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de material de hotelaria para o Hotel de Trânsito do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, visando o recompletamento e a substituição de itens de consumo destinados ao hotel.

Cap **EDER SCHWEIGERT FONSECA**

S Ten **IZAIAS BARBOSA ALVES**

3º Sgt **LEANDRO GOMES DOS SANTOS**

Em consequência:

- a) o S/1 publique esta determinação em Boletim Interno (BI);
- b) o Fiscal Administrativo tome conhecimento e providências necessárias para o monitoramento do processo e validação das etapas;
- c) o Comandante da Subunidade tome conhecimento e realize gestões no sentido de que os militares designados realizem as atividades conforme os prazos estabelecidos;
- d) o Chefe da SALC preste suporte a equipe para confecção de documentos;
- e) os militares mencionados neste documento tomem conhecimento e providências no sentido de cumprir o determinado; e
- f) os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20381, de 20 de março de 2026, do Fisc Adm)

DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA - Ten Cel
Comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE PARA O PREGÃO
Processo Administrativo nº 64680.002565/2026-40

Assunto: Aquisição de equipamentos para o reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento de minha designação, conforme publicado no Boletim Interno nº 55, de 23/03/2026, do 11º RC Mec.

Comprometo-me a cumprir com as responsabilidades e atribuições que me foram atribuídas, conforme os regulamentos e diretrizes estabelecidas pela Organização Militar, bem como com os procedimentos previstos para a realização do referido pregão, conforme determinado pela autoridade competente.

Declaro ainda que estou ciente das etapas do processo licitatório e das minhas obrigações no cumprimento da missão, prestando todo o apoio necessário à equipe, a fim de garantir o êxito no processo licitatório, em conformidade com os normativos militares e administrativos.

Ponta Porã – MS, 24 de março de 2026.

LEANDRO GOMES DOS SANTOS - 3º Sgt
Membro da Equipe de Apoio

IZAIAS BARBOSA ALVES – ST
Membro da Equipe de Apoio

EDER SCHWEIGERT FONSECA – Cap QAO
Chefe da Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

**Declaração de Atividade de Custeio
Processo Administrativo NUP: 64680.002565/2026-40**

Ematenção à previsão contida no art. 13, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Portaria nº 1.169, de 24 de setembro de 2014, do Comandante do Exército que regulamenta as atividades de custeio, *tem in verbis*:

“Art. 13 - Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação e especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:
Despesas de Custeio
Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos”

Portanto, de acordo com os instrumentos legais supracitados, visualiza-se que a aquisição pretendida se enquadra em atividade de custeio, na categoria de Material de Consumo, conforme elencadas no texto legal referenciado.

Ponta Porã - MS, 24 de março de 2026.

DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

**DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo Nº 64680.002565/2026-40**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo NUP: 64680.002565/2026-40

Assunto: Aquisição de material para reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã

Declaro, para os devidos fins, que o processo referente ao processo de Dispensa Eletrônica, cujo objeto é aquisição de material para o reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã, está em conformidade com as disposições do art. 167, inciso II, da Constituição Federal (CF), do art. 37, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto-Lei nº 11.462/2023, no que tange à adequação orçamentária e financeira.

Certifico que, após análise detalhada da execução orçamentária e financeira desta Organização Militar, foi verificado que a despesa pretendida encontra-se compatível com:

1. O planejamento orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA);
2. As metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA);
3. As diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
4. Os créditos orçamentários já estão disponibilizados para esta OM e serão alocados especificamente para a natureza da despesa de fim.

Adicionalmente, certifico que os recursos financeiros necessários à realização da despesa atualmente já estão disponíveis para esta Unidade Gestora. Tais recursos foram descentralizados pela Diretoria de Assistência do Pessoal, atendendo às normas de planejamento e de execução orçamentária estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 11.462/2023.

A presente declaração visa assegurar a regularidade e a legalidade do processo, comprovando a adequação da despesa ao orçamento público e sua compatibilidade com o planejamento financeiro da Administração Pública, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

Ponta Porã-MS, 24 de março de 2026.

Autoridade competente

DANIEL FALCÃO XAVIER SOUZA - TenCel
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo Nº 64680.002565/2026-40

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo NUP: 64680.002565/2026-40

Assunto: Aquisição de material para reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã

Declaro, para os devidos fins, que o processo está em conformidade com o disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal (CF), no art. 37, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Lei nº 11.462/2023. Certifico, ainda, a existência de disponibilidade financeira para a realização das despesas referentes ao processo de Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material para reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã.

Certifico que, após análise da execução orçamentária e financeira da Organização Militar, foi verificado que existem recursos disponíveis no **Orçamento Geral da União/Orçamento da OM**, suficientes para a execução da despesa pretendida, com a devida alocação na dotação orçamentária de acordo com as autorizações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A declaração de disponibilidade financeira está em conformidade com os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, inciso II, da CF: estabelece que as despesas somente poderão ser empenhadas se houver disponibilidade financeira.

Art. 37, § 1º, da Lei 14.133/2021: prevê que a realização de qualquer despesa pública está condicionada à existência de recursos orçamentários e à observância da disponibilidade financeira.

Decreto-Lei nº 11.462/2023: regulamenta a execução orçamentária, assegurando que os órgãos da Administração Pública somente realizem compromissos financeiros quando houver recursos disponíveis para tanto.

Com base nos documentos financeiros e orçamentários analisados, a execução da Dispensa Eletrônica está devidamente autorizada, considerando que os recursos necessários estão disponíveis para cobertura da despesa.

Ponta Porã-MS, 24 de março de 2026.

Autoridade competente

DANIEL FALCÃO XAVIER SOUZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec

MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 12/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026	EDER SCHWEIGERT FONSECA	22/03/2026 19:49
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material destinado a recompletamento e substituição afim de atender as necessidades do Hotel de Trânsito de Ponta Porã		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Quantidades insuficientes em relação à demanda	Não encontrar fornecedores que possuem material compatível com o solicitado no edital;	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A quantidade inferior à utilizada pode provocar o desabastecimento do setor de hotelaria					
Ações Preventivas						
P-01	- Elaboração do planejamento da contratação consultando o PCA 2026			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
P-02	Considerar exatamente a quantidade registrada no PCA a futura contratação.			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
Ações de Contingência						
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o desabastecimento			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de preço com valores inexequíveis	Os valores pesquisados estarem abaixo do valor de mercado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fase de lances com itens desertos					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a pesquisa de preço com o maior número de índices por parâmetros.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
P-02	Consultar fornecedores da região sobre a política de preços do item.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar uma nova licitação se o item for deserto			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Processamento indevido das fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na aquisição e recepção do material.					
Ações Preventivas						
P-01	Envidar esforços para que o processo corra de forma o mais breve possível			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
P-02	Mitigar qualquer tipo de solução de continuidade			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
Ações de Contingência						
C-01	Liberar o processo de qualquer pendência ou óbice.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aquisição de item em desacordo com as necessidades	Descrição incompatível com as necessidades do setor.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Receber o material inadequado para o fim que se destina.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o fiel levantamento das necessidades no que tange a contratação. Utilizar a descrição de contratações anteriores positivas.					Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES
Ações de Contingência						
C-01	Na fase interna, readequar o ETP/TR/Edital. Na fase externa, cancelar o certame para readequação.					Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA
R-05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Gestão de recursos públicos por parte da Instituição	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Para este certame o crédito já foi descentralizado					
Ações Preventivas						
P-01	Gerir os recursos com responsabilidade e planejamento. E, separar a cota parte para a aquisição dos referidos itens					
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar recurso extraordinário para as próximas aquisições.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
R-06	Paralisação do certame para diligências	Empresa com impedimento indireto participando do processo	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Paralisar ou atrasar o processo de compra.					
Ações Preventivas						
P-01	Emitir as certidões relativas a possíveis impedimentos indiretos no SICAF			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar a empresa após fim da diligência			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
R-07	Paralisação do certame para diligências	Empresas em conluio	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou cancelamento do certame por vício					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar os lances das empresas, tendo como vistas observar um lance inexequível, cuja função seja afastar os demais concorrentes, ocorrendo após a fase de lances o pedido de desclassificação da empresa com valor inexequível, favorecendo a segunda colocada.					
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar a empresa após fim da diligência			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
R-08	Paralisação do certame para diligências	Empresas oferecendo lances a preços extremamente baixos (inexequíveis)	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Paralisação e atraso do certame por vício					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar ao fornecedor documento que comprove a exequibilidade da proposta. E, comparar os lances das empresas para ter noção do contexto dos valores.					
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar a empresa após fim da diligência.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
R-09	Possível dano ao erário	Fiscalização ineficiente	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento de material incompatível em qualidade e quantidade com o adquirido pelo certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Checar as anotações do Fiscal Técnico referente a contratação procurando possíveis correções a falhas encontradas					
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar a substituição do Fiscal			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		
R-10	Atrasos na entrega do material	Pedido de revisão por parte da empresa antes da entrega do objeto.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na entrega do material e possível falta do objeto previsto no certame					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar pesquisa de preço de forma qualitativa. E, analisar as propostas com valores muito a baixos dos de mercado.					
Ações de Contingência						

C-01 Realizar análises das propostas com a finalidade de identificar propostas com valores inexequíveis. E, realizar diligências com a finalidade de identificar possíveis aumentos súbitos nos preços. **Responsável:** IZAIAS BARBOSA ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Paralisação das atividades do setor.	Prazo dilatado para entrega do objeto.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta de material para a realização do serviço pretendido.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o acompanhamento da empresa contratada quanto ao serviço envio e devolução dos objetos da contratação. E, oficiar a empresa para que haja justificativas quanto aos atrasos.			Responsável: IZAIAS BARBOSA ALVES		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar abertura de processo administrativo para elucidação dos fatos caso não haja justificativa plausível para os atrasos. E, realização de novo processo para contratação.			Responsável: EDER SCHWEIGERT FONSECA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDER SCHWEIGERT FONSECA

Chefe a Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
56/2026	160152	Rascunho	EDER SCHWEIGERT FONSECA

Título: Aquisição de camas e colchões para o Hotel de Trânsito

Observações: Tal processo destina-se a compor a Dispensa de licitação para a aquisição de camas e colchões para o Hotel de Trânsito

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.716.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
459445 - Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência , Densidade: D-45 , Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,20 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro)	Unidade	12	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,2634%
R\$ 397,0000	R\$ 533,8433	R\$ 478,0000	Desvio Padrão: 140,2055
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Data início: 30/04/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 726,5300	18/09/2025	Sim

Id da Compra

78930006000542025

Comprado em

18/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Camas box de solteiro para o HTM da Capitania Fluvial do Rio Paraná (CFRP),

Esfera

Federal

UASG

789300

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CM COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Marca/modelo

ORTOBOM

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PR/Foz do Iguaçu

Logradouro

Rua Barão Rio Branco

CEP

85851310

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 397,0000	26/05/2025	Sim

Id da Compra

92599805902472024

Comprado em

26/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de colchões

Esfera

Estadual

UASG

925998

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TOP MOVEIS LTDA

Marca/modelo

Meron

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 478,0000	21/05/2025	Sim

Id da Compra

16024905901222025

Comprado em

21/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material permanente

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

28.564.958 ANTONIO MEIRELES

Marca/modelo

d45

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424283 - Cama Material: Madeira Mogno , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Tecido Jacquard/Espuma Selada/Densidade 33	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 580,0000	R\$ 699,3300	R\$ 620,0000
Coeficiente de Variação: 20,2222% Desvio Padrão: 141,4198 Maior Preço: R\$ 897,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 580,0000	27/11/2025	Sim

Id da Compra

16023205900032025

Comprado em

27/11/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Materiais para o Hotel
de Trânsito do 13º BIB e demais
interessados.

Esfera

Federal

UASG

160232

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEREIRA E FRACARO LTDA

Marca/modelo

floral

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 620,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93221205900242025	03/09/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Fornecimento De Mobiliários Para AtenderAs Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Lagoa Do Carro-PE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	932212	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	CAMA BOX MOGNO 188X8		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 897,9900	08/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020905900092025	08/07/2025	293	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Hotel de Trânsito da Guarnição de Cascavel e demais seções da 15ª Bda Inf Mec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160209	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CAMA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613901 - Colchão Tipo: Molas , Material: Espuma E Molas , Tecido De Revestimento: Viscose E Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 20 CM, Características Adicionais: Peso Suportado: 100kg	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 759,0000

Média

R\$ 792,6633

● Mediana

R\$ 780,0000

Coefficiente de Variação: 4,2718%

Desvio Padrão: 33,8612

Maior Preço: R\$ 838,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Data início: 30/04/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 759,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

12062505900692025

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de cama, mesa e banho e itens de hotelaria e barbearia.

Esfera

Federal

UASG

120625

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

Multiflex

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 780,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

12062505900692025

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de cama, mesa e banho e itens de hotelaria e barbearia.

Esfera

Federal

UASG

120625

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Marca/modelo

AIRTECH SPRING POCKE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 838,9900	01/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021705900032025	01/10/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para melhoria na qualidade de hospedagem do Hotel de Trânsito do 5 GAC AP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160217	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	COLCHAO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

A presente nota é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, elaborada em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de atender ao reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã no constante aos equipamentos destinados aos espaços que recebem anualmente cerca de 4000 (quatro mil) hóspedes que transitam pela cidade de Ponta Porã - MS. Esta nota compõe o objeto do da Dispensa de Licitação para aquisição de colchões e camas, a ser conduzido pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã no constante aos equipamentos destinados ao atendimento dos hóspedes que transitam ou estão de passagem pela cidade de Ponta Porã - MS. conforme detalhamento constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando as especificações técnicas e de qualidade dos itens conforme o Catálogo de Material fornecido pelo Painel de Preços Compras.gov.br

II – FONTES CONSULTADAS E ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLETADOS

2.1. Para fins de determinação do valor estimado da contratação, seguiu a ordem de prioridade da IN SEGES /ME nº 65/2021 e realizou-se a consulta ao Painel de Preços (Art. 5º, Inc I)

2.2. Em todos os casos, foram observados os seguintes critérios:

- A pesquisa considerou, no mínimo, três cotações válidas por item, conforme art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Foram desconsiderados preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos do § 4º do art. 6º do mesmo diploma;

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços utilizada está anexada a esta nota, conforme relatório extraído do sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br.

IV – METODOLOGIA ADOTADA PARA A OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia de definição do preço estimado observou o disposto no § 6º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a média dos preços válidos sempre que essa apresentou valor inferior ao da mediana do item correspondente. Esse critério foi aplicado de forma padronizada com o objetivo de garantir:

- Economia na estimativa orçamentária; Redução do risco de sobrepreço;
- E alinhamento técnico com as diretrizes normativas vigentes.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Tendo em vista a aquisição dos bens destinado ao reaparelhamento do Hotel de Trânsito não possuir caráter obrigatório, e depender efetivamente da descentralização do crédito por parte da Diretoria de Assistência de Pessoal, não possui periodicidade plausível para se construir uma efetiva e factível Memória de Cálculo, dessa forma não sendo possível estabelecer quantidades, valores, fontes utilizadas e o critério aplicado para cada item correlatos com compras realizadas anteriormente.

5.2. O valor estimado total da contratação, após análise crítica da pesquisa de preços, é de R\$ 12.716,00 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais).

5.3. Certifica-se, assim, que a estimativa de preços ora apresentada está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme determina o art. 86, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o art. 31, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa foi realizada pela equipe responsável pela fase interna da contratação, nos termos da legislação vigente:

LEANDRO GOMES DOS SANTOS - 3º Sgt

Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação

DANIEL FALCÃO XAVIER SOUZA - Ten Cel

Autoridade Responsável

Relatório emitido em 24/03/2026 13:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64680.002565/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente processo decorre da necessidade contínua de reaparelhamento e reposição de materiais destinados ao funcionamento do Hotel de Trânsito do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, estrutura responsável por receber, anualmente, cerca de 4.000 (quatro mil) hóspedes em trânsito pela cidade de Ponta Porã-MS, demandando a manutenção de padrões adequados de qualidade, conforto e operacionalidade.

2.2 A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de hotelaria prestados, mediante a reposição tempestiva dos materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das instalações, evitando prejuízos à prestação do serviço e ao atendimento dos usuários.

2.3 Quanto à forma de contratação, opta-se pela Dispensa de Licitação, tendo em vista o recebimento de crédito descentralizado específico para atendimento de despesas de vida vegetativa do Hotel de Trânsito, aliado à inexistência, no âmbito desta Organização Militar, de processo licitatório vigente que contemple o objeto pretendido, bem como à ausência de atas de registro de preços disponíveis para adesão que atendam integralmente à demanda, restando, assim, caracterizada a solução mais célere e adequada ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Ponta Porã	EDER SCHWEIGERT FONSECA - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O material a ser adquirido deve atender o mas alto padrão de qualidade oferecido no mercado observando-se padrões de qualidade, forma de apresentação, acondicionamento, prazo de validade e rotulagem.

4.2 O fornecedor vencedor do certame se compromete a fornecer os bens, de acordo com as condições e padrões de qualidade estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

4.3 As entregas serão realizadas de forma única, com a exigência de substituição imediata de produtos entregues fora das especificações. No ato da entrega, os bens serão analisados se estão em boas condições e com a qualidade exigida, conforme as especificações descritas;

4.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do Fornecedor.

4.5 Os bens deverão ser entregues no Hotel de Trânsito de Ponta Porã, localizado no endereço Rua Calógeras 831-841, Vila Militar, ao lado do INSS, no horário compreendido entre 8:00 às 11:30h e 13:00 às 17:00 de segunda à quinta-feira, ou das 8:00 às 11:30h na sexta-feira, observando-se o horário de expediente administrativo da Unidade e a disponibilidade de pessoal para o recebimento e conferência. A contratada deverá avisar pelo e-mail comprasalmx.11rcmec@gmail.com, ao responsável pelo Setor de Almoxarifado do Regimento os dias e horários pretendidos para entrega dos bens.

4.6 Do ponto de vista da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação econômico-financeira e técnica, os licitantes deverão comprovar regularidade por meio da inscrição e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme previsto nos arts. 69 a 72 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, poderão ser exigidos documentos complementares, como:

4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.6.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

4.6.3 Certificado de regularidade junto ao FGTS;

4.6.4 Comprovação de atuação compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, se necessário.

4.7 A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) da AGU, devendo as especificações técnicas e obrigações de contratada constantes no Termo de Referência estarem alinhadas às fichas técnicas e orientações normativas contidas na edição vigente do referido Guia.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta ao Painel de Preços (Inciso I), conforme o que prescreve a IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.2 Adotou-se, como critério de composição do valor estimado de cada item, a seleção de cotações com valores unitários menores ou iguais à mediana dos valores encontrados, conforme previsto no inciso I do art. 5º da referida normativa. Para os itens em que a média dos preços coletados resultou em valor superior à mediana, optou-se pela utilização do valor da mediana como parâmetro de referência, em atendimento ao que dispõe o §6º do art. 6º da mesma Instrução Normativa, o que garante maior prudência na estimativa e preserva o princípio da economicidade.

5.3 Ressalta-se que todos os valores utilizados têm origem em cotações obtidas junto a fornecedores que realizaram contratações similares, conforme previsto no inciso I do art. 5º da IN nº 65/2021, e que foram devidamente registrados no respectivo processo administrativo, de forma a assegurar a rastreabilidade e a transparência do procedimento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução adotada consiste na aquisição de materiais de hotelaria destinados ao reaparelhamento e à reposição dos itens utilizados no Hotel de Trânsito do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com vistas à manutenção da qualidade, conforto e adequada prestação dos serviços de hospedagem oferecidos aos usuários em trânsito.

6.2 O objeto compreende o fornecimento de bens comuns, com padrões de qualidade definidos, entrega em parcela única e prazo de até 30 (trinta) dias, devendo os materiais atender às especificações técnicas estabelecidas, bem como às exigências de acondicionamento, validade e integridade, garantindo sua plena utilização no ambiente institucional. A execução contratual prevê a conferência no ato da entrega e a substituição imediata de itens em desconformidade, assegurando a adequação do fornecimento às necessidades da Administração.

6.3 O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda, sendo os preços estimados obtidos por meio do Painel de Preços, conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a mediana como parâmetro de referência, o que assegura compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância ao princípio da economicidade.

6.4 Quanto às alternativas de contratação, verificou-se a inviabilidade, no momento, de utilização de processo licitatório previamente existente no âmbito desta Organização Militar, uma vez que não há contrato ou pregão vigente que contemple o objeto pretendido. Ademais, não foram identificadas atas de registro de preços disponíveis para adesão que atendessem integralmente à necessidade administrativa, restando afastada, portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços ou de contratações derivadas (carona).

6.5 Diante desse cenário, e considerando o recebimento de crédito descentralizado específico para atendimento de despesas de vida vegetativa do Hotel de Trânsito, a solução mais adequada, sob os aspectos da eficiência, celeridade e economicidade, consiste na realização de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis.

6.6 A solução proposta revela-se, portanto, a mais vantajosa para a Administração, por permitir o atendimento tempestivo da demanda, assegurar a continuidade dos serviços prestados e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas dos itens que compõem o objeto desta contratação foram definidas com base na necessidade administrativa e no crédito descentralizado direcionado ao Hotel de Trânsito de Ponta Porã, dependência sob tutela do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, considerando-se, inicialmente, os quantitativos previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

ITEM	COD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	459445	Unidade	Colchão Tipo: Espuma látex; Material: Espuma extrafirme de alta resistência; Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Misto com algodão e viscose, Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tamanho Altura: 0,20 m, Características adicionais: Tecido: Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácario); Peso suportado: 150 Kg	12	478,00	5.736,00
2	424283	Unidade	Cama; Material: Madeira mogno; Tipo: Box/ Solteiro; Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tampo: Matelassê com malha de fibra siliconada e espuma D28; Altura dos pés: 0,13 m, com base de tecido antiderrapante; Características adicionais: Tecido Jacquard; Peso suportado: 150 kg.	10	620,00	6.200,00
3	613901	Unidade	Colchão; Tipo: Molas reforçadas; Material: Espuma látex e molas ensacadas individualmente, com fibra siliconada (material reciclável); Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Viscose e poliéster, com tampo matelasse em malha; Tamanho(C X L): 1,88 X 0,88 m; Altura: 0,20 m; Características adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácario); Peso suportado: 150 Kg	1	780,00	780,00
TOTAL						12.716,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.716,00

A Equipe de Planejamento utilizou os parâmetros previstos no art. 23, da Lei 14.133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021

A estimativa do valor global da contratação foi apurada com base nos critérios estabelecidos nos art. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando os preços obtidos por meio de composição de custos unitários disponíveis nos sistemas oficiais de governo e, quando não disponíveis, por meio de consulta direta a endereços de empresas conhecidas na internet.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta ao Painel de Preços (Inciso I), conforme o que prescreve a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Com base nos parâmetros acima e na metodologia descrita na nota técnica de pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ R\$ 12.716,00 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verifica-se que não há necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com entrega única e sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa. Ademais, o fornecimento por um único contratado favorece a padronização dos itens, a eficiência logística e o controle da execução contratual, mostrando-se mais adequado ao atendimento da necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui vínculo com outras contratações que possam ser consideradas interdependentes ou tecnicamente correlatas. Trata-se de aquisição isolada de material destinado ao atendimento contínuo das necessidades do Hotel de Trânsito de Ponta Porã, sem dependência de outros contratos ou fornecimentos para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, atendendo ao disposto no inciso IX do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58, de 8 de agosto de 2022, o qual determina que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a demonstração da previsão da contratação no respectivo plano anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados ao reaparelhamento do Hotel de Trânsito, espaço sob tutela do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, garantindo o pleno atendimento às necessidades dos mais de quatro mil clientes que são recebidos por ano na cidade de Ponta Porã.

12.2 Com a realização do certame licitatório, espera-se alcançar os seguintes resultados, em consonância com o disposto no inciso X do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022:

12.3 Economicidade: obtenção de propostas mais vantajosas por meio da competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico, promovendo a redução dos custos totais com aquisições de material;

12.4 Substituição e/ou aquisição de material: Atenderá a necessidade de maior conforto aos clientes recebido pelo setor hoteleiro do Exército Brasileiro na guarnição de Ponta Porã, além de proporcionar uma melhora na apresentação dos espaços do Hotel de Trânsito.

12.5 A contratação, portanto, contribuirá diretamente para a continuidade do serviço de hospedagem prestada, com eficiência, regularidade e economicidade, conforme preceitos da boa administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a contratação ora planejada e garantir sua adequada execução, a Administração adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

13.1.1 Designação formal do fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base em critérios de conhecimento técnico e disponibilidade, mediante emissão de portaria específica;

13.1.2 Capacitação e orientação do servidor designado para fiscalização, por meio de instruções internas e análise dos normativos pertinentes, visando garantir a correta recepção dos bens e a conformidade com os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.3 Atualização dos controles internos e procedimentos de recepção e conferência dos materiais, com base nas diretrizes da Administração e nos parâmetros estabelecidos no edital e no Termo de Referência;

13.1.4 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, por meio da análise da documentação exigida no processo licitatório, como condição indispensável para a assinatura do contrato e emissão do empenho.

13.2 Tais providências visam garantir a conformidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, além de promover uma gestão contratual responsável e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte dos itens de hotelaria (como resíduos têxteis e de embalagens) foram analisados sob a ótica da logística reversa e do consumo consciente.

14.2. Declara-se que tais impactos serão mitigados mediante a observância rigorosa das orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, cujos requisitos técnicos de sustentabilidade, critérios de aceitabilidade e obrigações da contratada deverão ser integralmente incorporados ao Termo de Referência, garantindo que a contratação promova o desenvolvimento nacional sustentável conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021

14.3 Os impactos ambientais possíveis incluem:

14.3.1 Geração de resíduos: Os materiais das embalagens, como plásticos, vidros, metais e papéis, podem gerar resíduos que, se não forem corretamente direcionados, podem prejudicar o meio ambiente.

14.3.2 Emissões de gases de efeito estufa: A produção, o transporte e o descarte das embalagens podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

14.4. Medidas Mitigadoras:

14.4.1 Reciclabilidade das embalagens: A contratada deverá utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme viabilidade, para reduzir os impactos decorrentes de resíduos sólidos.

14.5 A implementação das medidas mitigadoras será monitorada pela Administração, por meio de fiscalização contínua, a fim de garantir que todos os requisitos ambientais sejam atendidos e os impactos ambientais sejam reduzidos ao mínimo possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois atende a todas as exigências legais, operacionais e logísticas do Regimento, incluindo a adequação ao planejamento anual, a conformidade com a legislação vigente e a análise detalhada dos impactos ambientais e das necessidades específicas do 11º Regimento. O processo foi fundamentado no levantamento de mercado, nas quantidades de itens previstas e nos critérios de economicidade, garantindo que a contratação seja eficaz e que os recursos financeiros sejam bem utilizados. Além disso, as medidas de mitigação ambiental e as exigências de sustentabilidade foram devidamente contempladas, o que reforça a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IZAIAS BARBOSA ALVES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 20:02:03.

DANIEL FALCAO XAVIER DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 17:36:15.

Data e hora da consulta: 19/03/2026 12:09
Usuário: 11934679429

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:09	Inclusão	00373602138	DEBORA PEREIRA CIRINO	167505	189.9.11.46	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 167505
Nome da UG Emitente: DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 407690
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 18/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: PL ASST SOC EX PAFAM AQUISICAO COLCHOES PARA SUBSTITUICAO DESTINADOS A MODERNIZAR HOTEL DE TRANSITO DA UGE CFME SOL DIEX 2378 27FEV2026 CREDITO PARA EMPENHO ATE 10 ABR 2026 APLICAR OBSERVANDO A LEGISLACAO VIGENTE

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 167152
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232188	1050000142	449000	167505	D5APFUNIHOT	6.537,50

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232188	1050000142	449052	167505	D5APFUNIHOT	6.537,50

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 19/03/2026 12:09
Usuário: 11934679429

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:09	Inclusão	00373602138	DEBORA PEREIRA CIRINO	167505	189.9.11.46	189.9.11.46

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	18/03/2026	2026RO007704	167152

Data e hora da consulta: 19/03/2026 12:10
Usuário: 11934679429

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:09	Inclusão	00373602138	DEBORA PEREIRA CIRINO	167505	189.9.11.46	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 167505
Nome da UG Emitente: DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 407689
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 18/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: PL ASST SOC EX PAFAM AQS MOBILIARIOS PARA SUBSTITUICAO CAMAS DESTINADOS A MODERNIZAR HOTEL DE TRANSITO DA UGE CFME SOL DIEX 2378 27FEV2026 CREDITO PARA EMPENHO ATE 10 ABR 2026 APLICAR OBSERVANDO A LEGISLACAO VIGENTE

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 167152
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232188	1050000142	449000	167505	D5APFUNIHOT	6.380,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232188	1050000142	449052	167505	D5APFUNIHOT	6.380,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 19/03/2026 12:10
Usuário: 11934679429

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:09	Inclusão	00373602138	DEBORA PEREIRA CIRINO	167505	189.9.11.46	189.9.11.46

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	18/03/2026	2026RO007706	167152



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

**DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 64680.002565/2026-40**

MÉDIA HISTÓRICA

ITEM	COD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE EMPENHADA EM 2024/2025
1	459445	Unidade	Colchão Tipo: Espuma látex; Material: Espuma extrafirme de alta resistência; Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Misto com algodão e viscose , Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tamanho Altura: 0,20 m, Características adicionais: Tecido: Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácario); Peso suportado: 150 Kg	Não houve aquisições do item no período relatado
2	424283	Unidade	Cama; Material: Madeira mogno; Tipo: Box/ Solteiro; Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tampo: Matelassê com malha de fibra siliconada e espuma D28; Altura dos pés: 0,13 m, com base de tecido antiderrapante; Características adicionais: Tecido Jacquard; Peso suportado: 150 kg.	Não houve aquisições do item no período relatado
3	613901	Unidade	Colchão; Tipo: Molas reforçadas; Material: Espuma látex e molas ensacadas individualmente, com fibra siliconada (material reciclável); Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Viscose e poliéster, com tampo matelasse em malha; Tamanho(C X L): 1,88 X 0,88 m; Altura: 0,20 m; Características adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácario); Peso suportado: 150 Kg	Não houve aquisições do item no período relatado

Ponta Porã-MS, 24 de março de 2026.

LEANDRO GOMES DOS SANTOS - 3º Sgt
Membro da Equipe de Apoio

IZAIAS BARBOSAALVES – ST
Membro da Equipe de Apoio

EDER SCHWEIGERT FONSECA – Cap QAO
Chefe da Equipe de Apoio

MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	160152-MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	EDER SCHWEIGERT FONSECA	25/03/2026 17:57 (v 0.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64680.002565/2026-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material destinado ao reaparelhamento do Hotel de Trânsito de Ponta Porã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	COD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	459445	Unidade	Colchão Tipo: Espuma látex; Material: Espuma extrafirme de alta resistência; Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Misto com algodão e viscose , Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tamanho Altura: 0,20 m, Características adicionais: Tecido: Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácara); Peso suportado: 150 Kg	12	478,00	5.736,00
2	424283	Unidade	Cama; Material: Madeira mogno; Tipo: Box/ Solteiro; Tamanho (C X L): 1,88 X 0,88 m; Tampo: Matelassê com malha de fibra siliconada e espuma D28; Altura dos pés: 0,13 m, com base de tecido antiderrapante; Características adicionais: Tecido Jacquard; Peso suportado: 150 kg.	10	620,00	6.200,00
3	613901		Colchão; Tipo: Molas reforçadas; Material: Espuma látex e molas ensacadas individualmente, com fibra siliconada (material reciclável); Densidade: D-45; Tecido de revestimento: Viscose e poliéster, com tampo matelasse em malha; Tamanho(C X L): 1,88 X 0,88 m; Altura: 0,20 m; Características adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/ Antimofo/ Antiácara); Peso suportado: 150 Kg	1	780,00	780,00
TOTAL						12.716,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será realizada no dia útil seguinte à assinatura pela Autoridade Competente, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, trará o detalhamento das regras aplicáveis à vigência contratual, observando os termos deste Termo de Referência e da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA PNCP: 00394452000103-0-000413/2026

II. Data de publicação: 14/11/2025

III. Local: Ponta Porã/MS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com fundamento no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Edição 2024), disponível através do endereço eletrônico oficial da AGU: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

4.1.1. A presente aquisição observa as diretrizes do Guia supracitado de forma subsidiária. A contratação não envolve itens que causem impactos ambientais severos. A contratada deverá utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme viabilidade, para reduzir os impactos decorrentes de resíduos sólidos.

4.1.2. Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

4.1.2.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.2. Não haverá indicação de marcas ou modelos, tendo em vista que os itens licitados são de fácil identificação, ampla produção e distribuição nacional.

Vedação à Indicação de Marca ou Produto

4.3. Nenhuma marca ou produto encontra-se vedado neste processo licitatório.

Exigência de Amostra

4.4. Não haverá exigência de apresentação de amostras para os itens constantes deste Termo de Referência.

4.5. Para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas, deverá ser apresentada, pelo licitante, documentação técnica comprobatória, por meio de **catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes**, que permitam a aferição do cumprimento integral das exigências descritas no item 1.1.

4.6. Será obrigatória a apresentação da documentação prevista no item 4.5 para os seguintes itens descritos no item 1.1.

4.7. Os documentos deverão conter informações claras, completas e compatíveis com o objeto ofertado, incluindo, no mínimo, descrição detalhada dos produtos, materiais, dimensões, composição, gramatura e demais características técnicas pertinentes.

4.8. A apresentação da documentação técnica poderá ser exigida juntamente com a proposta ou mediante solicitação do pregoeiro no curso do certame, devendo ser encaminhada no prazo estabelecido no sistema.

4.9. A ausência de apresentação dos documentos exigidos, a insuficiência das informações ou a incompatibilidade entre o produto ofertado e as especificações estabelecidas implicará na desclassificação da proposta.

4.10. A Administração poderá promover diligências para dirimir dúvidas quanto às informações apresentadas, inclusive mediante solicitação de complementação documental, observado o disposto na legislação vigente.

4.11. Não comprovado o atendimento às exigências por parte do licitante melhor classificado, será procedida a análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a verificação de proposta que atenda integralmente às condições estabelecidas.

Carta de Solidariedade

4.12. Não será exigida carta de solidariedade para a presente contratação.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento direto de bens, sem previsão de serviços acessórios, e considerando a necessidade de controle direto sobre a origem, transporte e qualidade dos produtos fornecidos.

Garantia Contratual

4.14. Não será exigida garantia contratual, conforme disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, com destaque para o critério de economia de escala e a natureza da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.15. Não se aplica a reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que todos os itens deste Termo de Referência foram destinados à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do inciso I do mesmo artigo, por apresentarem valor estimado inferior ao limite legal estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Setor do Almoxarifado do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada, localizado no endereço Praça Duque de Caxias S/Nr, Centro, no horário compreendido entre 8:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30 de segunda à quinta-feira, ou das 8:00 às 11:30h na sexta-feira, observando-se o horário de expediente administrativo da Unidade e a disponibilidade de pessoal para o recebimento e conferência. A contratada deverá avisar pelo e-mail comprasalmx.11rcmec@gmail.com, ao responsável pelo Setor de Almoxarifado do Regimento os dias e horários pretendidos para entrega dos bens.

5.4. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar a nota de empenho, ou dar o ciente do reconhecimento da nota de empenho acompanhada do pedido de material por meio de mensagem eletrônica;

5.4.1. Para fins de procedimento padrão, será adotado o e-mail registrado na base de dados da receita federal para envio de notas de empenho e pedidos.

5.4.2. Cabe a empresa manter seus dados atualizados para fins de correspondência.

5.4.3. A empresa que não der ciência do recebimento da nota de empenho, ou pedido de material no prazo estipulado, poderá ser sancionada conforme as normas vigentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.1. Quando o caso exigir a comunicação por meio de mensagem eletrônica, toda a comunicação será por meio do e-mail cadastrado na base de dados da receita federal, cabendo a contratada manter seu endereço eletrônico atualizado.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

6.17.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.17.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.17.3. Florestas plantadas; e

6.17.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente. 6.19. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

6.18. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

6.18.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.18.2. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1. Sem prejuízo das infrações administrativas descritas no subitem 7.1, consideram-se também infrações, para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, todas aquelas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à matéria, ainda que não expressamente elencadas neste instrumento.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.6.1. A critério da Administração, poderá ser aplicada penalidade mais branda ou agravada conforme o histórico contratual do fornecedor, reincidência ou prejuízo concreto verificado.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade;

8.12.2. A data da emissão;

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. O valor a pagar; e

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de março de 2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, sendo realizada a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração com base no critério de menor preço, precedida de pesquisa de preços nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando-se a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 2 (dois) últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10%** (dez por cento) do valor total estimado da parcela *pertinente*.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito as características dos itens enclavados para este certame pelo item 1.1.

9.29.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 12.716,00 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 167505;
- II) Fonte de recursos: 1050000142;
- III) Programa de trabalho: 232188;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: D5APFUNIHOT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas .

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.22 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Ponta Porã, da 5ª Subseção, que faz parte da 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Ponta Porã - MS, de de 2026 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER SCHWEIGERT FONSECA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 17:17:49.

DANIEL FALCAO XAVIER DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 17:57:41.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

**DECLARAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Processo Administrativo Nº 64680.002565/2026-40**

Declaro, para os devidos fins, que durante a execução da fase interna deste processo licitatório foram atendidas as diretrizes relativas à segregação de funções, conforme as disposições previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no seu **art. 5º**.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Cada membro da equipe atuou de forma independente nas atividades que lhe foram atribuídas, garantindo a segregação de funções e a transparência em todas as etapas do processo licitatório.

Certifico que a distribuição de responsabilidades e a segregação de funções foram devidamente observadas, assegurando a legalidade e a eficiência do processo licitatório.

Ponta Porã-MS, 24 de março de 2026.

EDER SCHWEIGERT FONSECA – Cap QAO
Chefe da Equipe de Apoio